

L E I N. 9.077, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Institui a Semana Municipal de Estudo e
Conscientização sobre a Síndrome de Williams.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana Municipal de Estudo e Conscientização sobre a Síndrome de Williams, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2014.



Itamar Coppio

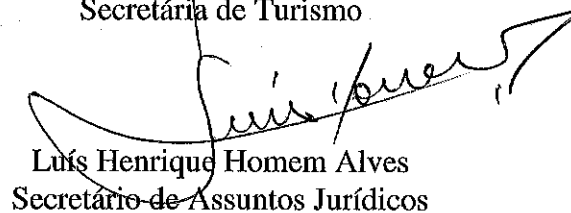
Prefeito Municipal em Exercício



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo




Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 158/13 de autoria do Vereador Willis)

W

D